



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.125, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.10.02 - MEIO AMBIENTE  
18.541.0616 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.090 - MANUTENCAO DOS SERV. DEFESA A ECOLOGIA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal